



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 102/99-GAB-PMPG

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
PORTO GRANDE A ASSOCIA-
ÇÃO VITÓRIA RÉGIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública no Município de Porto Grande, a Associação Vitória Régia, entidade privada e sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE-AP, 08 DE DEZEMBRO DE 1999.**



**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**